

Juizados instalam centrais de distribuição

15/12/2017 11:57

Unidades cíveis e criminais terão central específicas



Prédio dos JEs na avenida Pedro Miranda, esquina com a travessa Angustura, no bairro da Pedreira

O Tribunal de Justiça do Pará instalará, na próxima segunda-feira, 18, dois órgãos auxiliares da Coordenadoria dos Juizados Especiais. A Central de Atermação e Distribuição dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Belém, e a Central de Distribuição e Protocolo dos Juizados Especiais Criminais de Belém, criadas através das Resoluções nº 25/2017 e 26/2017, respectivamente, funcionarão no prédio localizado na avenida Pedro Miranda, 1593, esquina com a travessa Angustura, no bairro da Pedreira. A cerimônia de instalação será às 9h, no prédio da Avenida Pedro Miranda.

As resoluções criando as centrais foram aprovadas pelo Pleno do TJPA nesta quarta-feira, 13, e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico de hoje, 14. O funcionamento das centrais, no entanto, ocorrerá em 60 dias, a contar a partir da publicação das resoluções. Na ocasião da instalação das centrais, a Coordenadoria dos Juizados Especiais, que tem a frente a desembargadora Maria de Nazaré Gouveia dos Santos, vai lançar uma cartilha, orientando sobre o que são as centrais e o que mudará com suas instalações, a qual será disponibilizada no Portal do TJPA.

De acordo com a Resolução nº 25, fica extinta a competência territorial por bairro nas 10 varas de Juizado Especial Cível de Belém, implantando-se o sistema de distribuição única entre as Varas. A mesma resolução extingue ainda a distribuição por idade, transformando as 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso em 11ª e 12ª Varas do

Juizado Especial Cível de Belém, com competência para apreciar os feitos de natureza Cível abrangidos pela Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais).

A Central de Atermação e Distribuição atenderá as 12 Varas de Juizados Especiais Cíveis, a Vara de Juizado de Acidente de Trânsito e a Vara do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Belém, com atendimento ao público das 8h às 14h, e tem por objetivo reduzir a termo (transformar o que foi expresso verbalmente em documento escrito e assinado) os pedidos orais e distribuição de feitos.

Em relação à Resolução nº 26, da mesma forma, extingue a competência territorial por bairro nas cinco Varas de Juizados Especiais Criminais de Belém, criando-se a Central de Distribuição e Protocolo das referidas unidades judiciárias, com horário de funcionamento das 8h às 14h.

Sendo um órgão auxiliar da Coordenadoria dos Juizados Especiais, a Central visa o recebimento dos Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCO's) remetidos pela Polícia Judiciária (Polícia Civil), observando o princípio do juízo natural, realizando-se a posterior distribuição, aleatória e equitativa, às cinco Varas dos Juizados Especiais Criminais de Belém.

Prevê ainda a Resolução que os feitos de competência da Vara do Juizado Especial do Meio Ambiente, em razão de especialização de Unidade Judiciária única, serão protocolizados na Central de Distribuição e Protocolo dos Juizados Especiais Criminais de Belém.

O acervo criminal das então 1ª e 2ª Varas do Juizado Especial Cível e Criminal do Idoso, que deram lugar às 11ª e 12ª Varas de Juizados Especiais Cíveis, serão redistribuídos para as cinco varas de Juizado Especial Criminal, através da Central de Distribuição e Protocolo dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Belém. A Resolução nº 25 revoga as Resoluções nºs 17/2011 e 34/2016. Já a Resolução nº 26, revoga as Resoluções nºs 07/2010 e 16/2012 e 34/2016.

Permanecem com a mesma designação e competências as Varas de Juizado Especial de Acidentes de trânsito, da Fazenda Pública, Cível de Icoaraci e Cível e Criminal de Mosqueiro.

Celeridade - A criação das centrais e as medidas de extinção e transformação de varas foram tomadas, considerando a necessidade de estabelecer equilíbrio na distribuição dos feitos entre as unidades judiciais de Juizados Especiais, observando-se os indicadores de atendimentos e a taxa de congestionamento. O crescimento da demanda junto aos Juizados Especiais exigiu a reestruturação do atendimento ao público e distribuição de feitos que estão afetos à Lei nº 9.099/95, que trata dos Juizados Especiais.

Em relação às duas varas de idosos, que foram transformadas em varas cíveis, decorreu da necessidade de agilização processual, garantindo a prioridade à tramitação, uma vez que todo o acervo das varas dos idosos era composta de processos prioritários.

Fonte: Coordenadoria de Imprensa

Texto: Marinalda Ribeiro

Foto: Divulgação

